



ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- c) Título de Eleitor juntamente com o último comprovante de votação (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou a Certidão de Quitação Eleitoral (entregar original deste documento) emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do endereço eletrônico: www.tse.gov.br. Documento obrigatório A PARTIR DE 18 ANOS de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- e) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares*;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- g) Documento oficial de identificação** (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- i) Procuração particular, autenticada em cartório, no ato da matrícula institucional.

Observações:

*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;



- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

****São considerados documentos oficiais de identidade:**

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

I – Cota para pessoas com deficiência, em conformidade com o subitem 2.1 deste edital:

- Entregar o documento original de comparecimento emitido e assinado pela Junta Multifuncional, prevista no subitem 2.3 deste edital.